



LEI N.º 684/2006.

**DISPOE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou o requerimento n.º 44/2005, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada no loteamento Freitas VI, Rua Professor Inácio Nunes Fernandes.

Art. 2º. A Rua aqui denominada terá início na Rua Sebastiana Maria de Albuquerque, finalizando na Rua João Jerônimo da Costa.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 01 de novembro de 2006.


Luiz Cláudio Regis Marinho
Prefeito